



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Uniformização de Jurisprudência - SUJ

ATA nº 01/2025 - SUJ

ATA DA SESSÃO JUDICIAL ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

realizada no dia 21 de agosto de 2025, no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial deste Regional, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Ana Paula Pellegrina Lockmann, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Wilton Borba Canicoba, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Eder Sivers, João Batista da Silva, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, Orlando Amancio Taveira, Paulo Augusto Ferreira, Andrea Guelfi Cunha e Levi Rosa Tomé. Convocados para compor a Seção de Uniformização de Jurisprudência, nos termos do Regimento Interno, os Excelentíssimos Desembargadores Paulo Augusto Ferreira e Andrea Guelfi Cunha. Ausentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as): em férias, Erodite Ribeiro dos Santos e, justificadamente, Fábio Bueno de Aguiar. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador-Chefe do Trabalho em exercício, Ronaldo José de Lira. Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal saudou os presentes: Senhoras Desembargadoras, Senhores Desembargadores, Senhor Procurador-Chefe do Trabalho em exercício, Senhoras Servidoras, Senhores Servidores, Senhoras Advogadas e Senhores Advogados: “Boa tarde. Essa sessão marca mais um momento especial na história do TRT da 15ª Região. Hoje instalamos a Seção de Uniformização de Jurisprudência, criada por força regimental e normativos disciplinadores dos procedimentos aprovados pela composição plenária desta Corte. A SUJ concretiza o compromisso do TRT 15 com a uniformização da sua jurisprudência, como instrumento de celeridade, racionalidade e eficiência na prestação jurisdicional. A Seção, composta pela Presidência, pela Vice-Presidência Judicial e por representantes de todas as Câmaras, passa a julgar IRDRs, IACs, reclamações, revisões de teses firmadas, reafirmação de jurisprudência e sua conversão em precedentes qualificados. Em recente conferência no nosso Congresso Nacional de

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Sua Excelência, o Presidente do TST e do CSJT, Ministro Aloysio Correa da Veiga, resgatou a evolução histórica do instituto de precedentes, da Roma Antiga às garantias modernas do devido processo legal, para mostrar o quanto a adoção desse sistema representa uma verdadeira quebra de paradigmas para o Judiciário trabalhista. Durante a Primeira Semana Nacional de Precedentes do TST e do CSJT, instalamos esta Seção com a análise de oito Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas. É o compromisso do TRT-15 com a cultura de precedentes. Mais do que isso, é o compromisso com a segurança jurídica e a coerência nas decisões, a consolidar ainda mais a confiança da sociedade neste Tribunal que caminha para os seus 40 anos de compromisso com o jurisdicionado de 599 municípios do Estado de São Paulo. Aliás, por coincidência ou simbolismo, a resolução que instituiu a Seção de Uniformização de Jurisprudência é datada de 14 de julho de 2025, mesma data que, em 1986, foi sancionada a lei de criação do nosso Tribunal, também aniversário de Campinas. Que esta Seção de Uniformização da Jurisprudência sempre cumpra seu papel com efetividade, eficiência e justiça, contribuindo com a solução dos conflitos oriundos das relações de trabalho, a pacificação social, o trabalho digno e o desenvolvimento econômico do nosso país. Agradeço a todas e a todos e passo a palavra ao Secretário-Geral Judiciário.” A seguir, passou a Seção de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região a julgar os processos que se encontravam em pauta - disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) no dia 29 de julho de 2025 (terça-feira) e considerada publicada no dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira) - observada a ordem prevista no Regimento Interno. A presente sessão da Seção de Uniformização de Jurisprudência foi transmitida ao vivo, estando gravada e disponibilizada por meio do canal no Youtube, no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=KA9MiW7y01E>. Lavrada e aprovada a presente Ata, segue assinada pela Desembargadora Presidente. Campinas, 21 de agosto de 2025. Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região